



Município de Lago dos Rodrigues

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

ANO VII LAGO DOS RODRIGUES, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, SEGUNDA - FEIRA, 29 DE JULHO DE 2019 PAG 01/03

SUMÁRIO

RESCISÃO CONTRATUAL

Página01/03

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES E A EMPRESA M. E. ALVES VIEIRA – ME.

Pelo presente instrumento particular de rescisão de contrato, reuniram-se de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 08 de Maio, s/n, Centro, Lago dos Rodrigues – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.541/0001-33, neste ato representada pelo Sr. Cícero Rumão Batista da Silva, portador do CPF nº 564.509.073-04, através da Secretaria Municipal de Educação, e do outro, a empresa M. E. ALVES VIEIRA – ME, situada na Av. Antônia de Freitas, 04, Centro, CEP: 65.712-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.806.999/0001-01, neste ato representado pela Sra. Maria Enedilma Alves Vieira, portadora da Cédula de Identidade nº 107673598-0 – SEJSP/MA e do CPF nº 000.925.303-38, com poderes para assinar o presente, resolvem rescindir o Contrato nº 250301004/2019 celebrado no dia 25 (vinte e cinco) do mês de Março de 2019 (dois mil e dezenove) obedecendo as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido de comum acordo o contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de LAGO DOS RODRIGUES – MA, e a empresa M. E. ALVES VIEIRA – ME, como consequência do cancelamento da Ata de Registro de Preços que lhe deu origem, que teve como objeto a contratação de empresa para a aquisição de frutas e/ou verduras, para atender as necessidades da Manutenção Desenvolvimento do Ensino - MDE de Lago dos Rodrigues – MA, oriundo do Pregão Presencial nº 004/2019, para que o mesmo cesse seus efeitos, dando um ao outro, plena, geral e irrevogável quitação com referência ao aludido TERMO DE CONTRATO, prometendo não mais reclamar um do outro, quaisquer direitos relacionados ao pacto ora rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica, desde já, anulado o valor empenhado remanescente do Contrato em comento, devendo, no entanto, ser observado o disposto no parágrafo único, artigo 59, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Este Termo de Rescisão está sendo efetuado de comum acordo entre as partes, com base nas cláusulas do contrato ora rescindido, e em harmonia com o art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, ficando as partes exoneradas do cumprimento de pagamento de multa. E assim por se acharem justos e acordados, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo.

Secretaria Municipal de Educação de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, em 26 de Julho de 2019. Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues. CICERO RUMÃO BATISTA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação, Contratante. M. E. ALVES VIEIRA – ME, CNPJ nº 22.806.999/0001-01, Contratada.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES E A EMPRESA M. E. ALVES VIEIRA – ME.

Pelo presente instrumento particular de rescisão de contrato, reuniram-se de um lado a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGO DOS RODRIGUES pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 08 de Maio, s/n, Centro, Lago dos Rodrigues – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.655.449/0001-90, neste ato representada pelo Sra. Mayara da Silva Reis, portador do CPF nº 033.656.303-50, e do outro, a empresa M. E. ALVES VIEIRA – ME, situada na Av. Antônia de Freitas, 04, Centro, CEP: 65.712-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.806.999/0001-01, neste ato representado pela Sra. Maria Enedilma Alves Vieira, portadora da Cédula de Identidade nº 107673598-0 – SEJSP/MA e do CPF nº 000.925.303-38, com poderes para assinar o presente, resolvem rescindir o Contrato nº 250302004/2019 celebrado no dia 25 (vinte e cinco) do mês de Março de 2019 (dois mil e dezenove) obedecendo as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido de comum acordo o contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de LAGO DOS RODRIGUES – MA, e a empresa M. E. ALVES VIEIRA – ME, como consequência do cancelamento da Ata de Registro de Preços que lhe deu origem, que teve como objeto a Contratação de empresa para a aquisição de frutas e/ou verduras, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Lago dos Rodrigues – MA, oriundo do Pregão Presencial nº 004/2019, para que o mesmo cesse seus efeitos, dando um a o outro, plena, geral e

irrevogável quitação com referência ao aludido TERMO DE CONTRATO, prometendo não mais reclamar um do outro, quaisquer direitos relacionados ao pacto ora rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica, desde já, anulado o valor empenhado remanescente do Contrato em comento, devendo, no entanto, ser observado o disposto no parágrafo único, artigo 59, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Este Termo de Rescisão está sendo efetuado de comum acordo entre as partes, com base nas cláusulas do contrato ora rescindido, e em harmonia com o art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, ficando as partes exoneradas do cumprimento de pagamento de multa. E assim por se acharem justos e acordados, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo.

Fundo Municipal de Assistência Social de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, em 26 de Julho de 2019. Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues, MAYARA DA SILVA REIS, Secretária Municipal de Assistência Social, Contratante. M. E. ALVES VIEIRA – ME, CNPJ nº 22.806.999/0001-01, Contratada.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES E A EMPRESA M. E. ALVES VIEIRA – ME.

Pelo presente instrumento particular de rescisão de contrato, reuniram-se de um lado a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGO DOS RODRIGUES pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 08 de Maio, s/n, Centro, Lago dos Rodrigues – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.655.449/0001-90, neste ato representada pelo Sra. MAYARA DA SILVA REIS, portador do CPF nº 033.656.303-50, e do outro, a empresa M. E. ALVES VIEIRA – ME, situada na Av. Antônia de Freitas, 04, Centro, CEP: 65.712-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.806.999/0001-01, neste ato representado pela Sra. Maria Enedilma Alves Vieira, portadora da Cédula de Identidade nº 107673598-0 – SEJSP/MA e do CPF nº 000.925.303-38, com poderes para assinar o presente, resolvem rescindir o Contrato nº 250303004/2019 celebrado no dia 25 (vinte e cinco) do mês de Março de 2019 (dois mil e dezenove) obedecendo as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido de comum acordo o contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de LAGO DOS RODRIGUES – MA, e a empresa M. E. ALVES VIEIRA – ME, como consequência do cancelamento da Ata de Registro de Preços que lhe deu origem, que teve como objeto a Contratação de empresa para a aquisição de frutas e/ou verduras, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Lago dos Rodrigues – MA, oriundo do Pregão Presencial nº 004/2019, para que o mesmo sesse seus efeitos, dando um a o outro, plena, geral e irrevogável quitação com referência ao aludido TERMO DE CONTRATO, prometendo não mais reclamar um do outro, quaisquer direitos relacionados ao pacto ora rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica, desde já, anulado o valor empenhado remanescente do Contrato em comento, devendo, no entanto, ser observado o disposto no parágrafo único, artigo 59, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Este Termo de Rescisão está sendo efetuado de comum acordo entre as partes, com base nas cláusulas do contrato ora rescindido, e em harmonia com o art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, ficando as partes exoneradas do cumprimento de pagamento de multa. E assim por se acharem justos e acordados, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo.

Fundo Municipal de Assistência Social de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, em 26 de Julho de 2019. Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues, MAYARA DA SILVA REIS, Secretária Municipal de Assistência Social, Contratante. M. E. ALVES VIEIRA – ME, CNPJ nº 22.806.999/0001-01, Contratada.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES E A EMPRESA M. E. ALVES VIEIRA – ME.

Pelo presente instrumento particular de rescisão de contrato, reuniram-se de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGO DOS RODRIGUES pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 08 de Maio, s/n, Centro, Lago dos Rodrigues – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.423.168/0001-26, neste ato representada pelo Sr. JOÃO DE SOUSA ROLIM NETO, portador do CPF nº 129.389.983 - 68, e do outro, a empresa M. E. ALVES VIEIRA – ME, situada na Av. Antônia de Freitas, 04, Centro, CEP: 65.712-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.806.999/0001-01, neste ato representado pela Sra. Maria Enedilma Alves Vieira, portadora da Cédula de Identidade nº 107673598-0 – SEJSP/MA e do CPF nº 000.925.303-38, com poderes para assinar o presente, resolvem rescindir o Contrato nº 250304004/2019 celebrado no dia 25 (vinte e cinco) do mês de Março de 2019 (dois mil e dezenove) obedecendo as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido de comum acordo o contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de LAGO DOS RODRIGUES – MA, e a empresa M. E. ALVES VIEIRA – ME, como consequência do cancelamento da Ata de Registro de Preços que lhe deu origem, que teve como objeto a

Contratação de empresa para a aquisição de frutas e/ou verduras, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lago dos Rodrigues – MA, oriundo do Pregão Presencial nº 004/2019, para que o mesmo sesse seus efeitos, dando um a o outro, plena, geral e irrevogável quitação com referência ao aludido TERMO DE CONTRATO, prometendo não mais reclamar um do outro, quaisquer direitos relacionados ao pacto ora rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica, desde já, anulado o valor empenhado remanescente do Contrato em comento, devendo, no entanto, ser observado o disposto no parágrafo único, artigo 59, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Este Termo de Rescisão está sendo efetuado de comum acordo entre as partes, com base nas cláusulas do contrato ora rescindido, e em harmonia com o art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, ficando as partes exoneradas do cumprimento de pagamento de multa. E assim por se acharem justos e acordados, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo.

Fundo Municipal de Saúde de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, em 26 de Julho de 2019. Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues – MA, JOÃO DE SOUSA ROLIM NETO, Secretário Municipal de Saúde, Contratante. M. E. ALVES VIEIRA – ME, CNPJ nº 22.806.999/0001-01, Contratada.

